



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração  
e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 870/2016**

“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”

---

---

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, conforme art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e conforme art. 199, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008), a Sra. MARISA JOCÉLE VIDAL, Assessor Administrativo, Padrão 10, Classe D, 35 horas semanais, pelo Regime Estatutário, com vencimentos de R\$ 3.003,88 (três mil, três reais e oitenta e oito centavos), conforme Lei nº 3.887/2016, com 10 (dez) Avanços Trienais (50%), R\$ 1.501,94 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 15 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 1º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 450,58 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.956,40 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social em 01.03.2016, por Tempo de Contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, sendo a diferença do mês de março/2016, no valor de R\$ 828,82, do mês de abril/2016 no valor de R\$ 828,82, do mês de maio/2016 no valor de R\$ 828,82 e do mês de junho/2016 no valor de R\$ 828,82, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de julho de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

